

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NO EVENTO

“BOTECÃO 2026”

Festa de Encerramento do Festival Roda de Boteco

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL, em parceria com o SINDICATO DE BARES E RESTAURANTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDBARES e a CONEXSO SERVIÇOS E GESTÃO DE EVENTOS LTDA., realizadores do evento, tornam público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e convidam as Micro e Pequenas Empresas com atuação nos segmentos de Artesanato, Moda, Acessórios, Decoração, Presentes, Economia Criativa, Produtos Regionais, Doces, Sobremesas, Cafés e atividades compatíveis, sediadas no Estado do Espírito Santo, a se inscreverem na seleção para participar no evento “BOTECÃO 2026”, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de julho de 2026, na Praça do Papa, no Município de Vitória/ES, como expositores para venda de produtos e serviços conforme regras constantes neste Edital.

1. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente chamamento público tem como objetivos específicos a seleção e convocação de Micro e Pequenas Empresas, MEIs e artesãos com atuação nos segmentos descritos no item 3.1 deste Edital para participarem como expositores, de forma gratuita, no evento “BOTECÃO 2026” a ser realizado, conforme cronograma abaixo:

Data: 10 de julho de 2026 (sexta-feira) e 11 de julho de 2026 (sábado)

Local: Praça do Papa – Vitória/ES

Horário: 10/07/2026: 16h às 23h

11/07/2026: 14h às 23h

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção os empreendedores do Estado do Espírito Santo que possuam os seguintes pré-requisitos:

- Artesão individual com registro no SICAB regular e ativo;
- Produtor Rural com devido registro regular e ativo;
- Agroindústria devidamente legalizada, registrada com CNPJ regular e ativo; e
- Micro e Pequenos Empresários (MEI – Microempreendedor Individual, ou Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP) com CNPJ regular e ativo.

2.2. Serão selecionados até **60 (sessenta) empreendimentos** nos espaços destinados ao presente Chamamento Público, cujos estandes serão distribuídos da seguinte forma:

- 16 (dezesesseis) espaços de 4m x 3m, com balcão;
- 44 (quarenta e quatro) espaços de 2m x 3m, compartilhados, com balcão.

2.3. A seleção de expositores seguirá nesta ordem, de caráter classificatório:

- Empreendimentos sediados no Município de Vitória/ES;

- Empreendimentos sediados nos demais municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória;
- Demais empreendimentos do Estado do Espírito Santo.

2.3.1. Os critérios acima são de caráter **classificatório**, não sendo eliminatórios.

2.3.2. Em caso de empate nos critérios de classificação previstos no item 2.3 deste Edital, prevalecerá a **ordem cronológica de inscrição (dia, hora, minuto e segundo)**, sendo selecionado o empreendimento que tiver realizado a inscrição primeiro.

2.3.3. A análise das inscrições será realizada por um **Comitê Avaliador** composto por representantes dos realizadores do evento e por um representante designado pelo **SEBRAE/ES**, apoiador do evento, garantindo transparência e isonomia no processo.

2.4. Os empreendimentos não classificados, ou seja, aqueles que ocuparem posição que exceda a disponibilidade de vagas para o evento, irão compor o **cadastro reserva** e poderão ser convocados pelos realizadores em conjunto com o SEBRAE/ES, conforme necessidade e disponibilidade.

2.5. A seleção dos expositores priorizará a diversidade de segmentos e a não repetição de empreendimentos que comercializem os mesmos produtos, podendo ser limitados a 02 (dois) empreendimentos por segmento. A ordem de inscrição (dia, hora, minuto e segundo) será utilizada como critério de desempate para empreendimentos que comercializem itens idênticos ou similares.

2.6. O número de vagas disponíveis estará sujeito à variação conforme a planta do evento, a área disponível para ocupação e os tamanhos dos estandes.

2.7. A lista provisória e definitiva dos selecionados será divulgada no seguinte canal: <https://www.sindbares.com.br/editalrodadeboteco/resultado>, respeitando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos.

2.8. A localização de cada expositor será definida pelos realizadores em conjunto com o SEBRAE/ES, observados os critérios de classificação e compatibilidade de segmentos.

2.9. Somente a inscrição **não** garante participação no evento. Todos os expositores serão submetidos à análise dos dados fornecidos no ato de inscrição.

2.10. Caso o número de empreendimentos classificados seja inferior ao total de vagas disponíveis, os realizadores poderão, de comum acordo com o SEBRAE/ES, selecionar outros empreendimentos até que o quantitativo necessário seja atingido.

3. DO REGULAMENTO

3.1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por CNPJ. Poderão participar expositores dos seguintes segmentos, compatíveis com o perfil do evento:

- Artesanato;
- Moda e Acessórios;
- Decoração e Presentes;
- Economia Criativa e Produtos Regionais;
- Doces, Sobremesas e Cafés;
- Outros segmentos compatíveis com o perfil do evento, a critério da Comissão Avaliadora.

3.2. Não será permitida a comercialização de alimentos salgados pelos expositores selecionados neste Chamamento Público.

3.3. Não serão aceitos food trucks, food bikes, trailers ou estruturas móveis similares.

3.4. Os estandes poderão ser divididos entre 02 (dois) ou mais expositores de acordo com a planta do organizador, podendo haver alterações até a montagem final da estrutura do evento.

3.5. Os realizadores e/ou o SEBRAE/ES, não se responsabilizam pelo transporte dos empreendedores e de seus produtos, bem como não arcarão com custos de estadia ou quaisquer outras despesas decorrentes da participação no evento. Tais encargos serão de inteira responsabilidade do empreendedor.

3.6. É vedada qualquer alteração estrutural no estande sem autorização prévia e expressa da organização. Não será permitida a troca, cessão ou comercialização dos espaços.

3.7. Será divulgada a lista provisória dos expositores selecionados no seguinte canal: <https://www.sindbares.com.br/editalrodadeboteco/resultado> seguida de prazo para interposição de recursos. Após a análise dos recursos, será publicada a lista definitiva dos selecionados, em ordem de classificação.

3.7.1. O prazo para interposição de Recurso será de até 01 (um) dia útil após a publicação da lista provisória dos expositores selecionados, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico sindbares@sindbares.com.br, contendo informações mínimas para identificação, tais como razão social do empreendimento, nº do CNPJ e o Edital de Chamamento Público a que se refere.

3.7.2. É de competência do Comitê Avaliador designado para análise dos recursos.

3.8. A empresa será **desclassificada** caso falem dados necessários para a análise do processo de seleção ou caso as informações sejam preenchidas erroneamente.

3.9. Dúvidas, questionamentos adicionais e recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico sindbares@sindbares.com.br, contendo informações mínimas para identificação, tais como razão social do empreendimento, nº do CNPJ e o Edital de Chamamento Público a que se refere.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período de **26/06/2026 a 30/06/2026, até as 23h59**. Cada instituição poderá participar com uma única inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <https://forms.gle/rRof75wUP52tsuSV7>

4.1.1. O presente Edital permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma, podendo ser prorrogado por interesse dos realizadores e do SEBRAE/ES.

4.2. A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a empresa candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.

4.3. Os realizadores reservam o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previstos no item 2 deste Edital ou demais informações em caso de possível inconsistência no preenchimento do formulário.

5. DA INABILITAÇÃO

5.1. É vedada qualquer participação de empreendedores e pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que as integram, direta ou indiretamente:

- Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação em licitação e contratos com o Sistema “SEBRAE”, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- Estejam reunidas em consórcio;
- Seja empregado, dirigente ou membro do quadro de funcionários dos organizadores e apoiadores do evento;
- Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro do quadro de funcionários dos organizadores e apoiadores do evento;
- Possuam CNPJ cancelado, suspenso ou com situação cadastral irregular perante a Receita Federal do Brasil; ou
- Estejam inadimplentes com os realizadores do evento.

5.2. Durante a etapa de Inscrição, será automaticamente inabilitada a empresa que deixar de atender às exigências integrais deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Abaixo o cronograma com as datas dos atos a serem praticados e que devem ser de conhecimento, respeitados e acompanhados pelas empresas que pretendam participar deste chamamento:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e início da divulgação do Edital	26/06/2026
Prazo final de inscrição	30/06/2026 às 23h59
Divulgação do resultado preliminar	01/07/2026
Prazo para encaminhamento de recurso	01 (um) dia útil após o resultado preliminar
Divulgação da lista definitiva dos selecionados	03/07/2026
Realização do evento	10 e 11/07/2026

6.2. O resultado preliminar e final será anunciado no seguinte canal: <https://www.sindbares.com.br/editalrodadaboteco/resultado> e por meio da divulgação pelas redes sociais dos realizadores.

6.2.1. É de inteira responsabilidade das empresas inscritas o acompanhamento do cronograma previsto neste Edital quanto às divulgações e publicações, isentando os realizadores e o SEBRAE/ES de qualquer responsabilidade quanto ao não-acompanhamento do cronograma.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

7.1. Preencher a ficha de inscrição no endereço <https://forms.gle/rRof75wUP52tsuSV7> com todos os itens solicitados.

7.2. Assinar o Termo de Compromisso de Participação em Feiras (conforme **ANEXO I**), formalizando sua adesão às regras e condições estabelecidas para o evento.

7.3. Disponibilizar meios eletrônicos de recebimento dos pagamentos das compras realizadas pelos clientes (máquina de cartão de crédito/débito, aplicativos de pagamentos – PIX – e outros).

7.4. Garantir que suas conexões elétricas sejam compatíveis com as disponibilizadas pela organização do evento. Quaisquer adaptações necessárias serão de inteira responsabilidade do empreendimento/expositor.

7.5. Comparecer ao local de realização do evento nos horários determinados pelos realizadores.

7.6. Disponibilizar quantidade suficiente de produtos para atender à demanda estimada do público durante o evento e repor quando necessário.

7.7. Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade.

7.8. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta dos realizadores.

7.9. Possuir todos os alvarás, licenças e demais autorizações exigidas pela legislação vigente, atendendo integralmente às determinações dos órgãos de fiscalização, e assegurar sua manutenção e cumprimento.

7.10. Atender às exigências de transporte, acondicionamento, conservação, manipulação e comercialização dos produtos conforme normas sanitárias em vigor.

7.11. Promover o correto acondicionamento e posterior descarte dos resíduos sólidos e líquidos inerentes à atividade produtiva e comercial realizada, de acordo com as orientações da administração do evento.

7.12. Responder obrigatoriamente à pesquisa de avaliação do evento apresentada pelo SEBRAE/ES.

7.13. Conhecer e cumprir o Código de Ética do Sistema SEBRAE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS REALIZADORES

- 8.1. Disponibilizar, com pelo menos 02 (dois) dias antes do início do evento, as informações técnicas necessárias para a plena adaptação dos estandes.
- 8.2. Prestar as informações e orientações necessárias aos expositores.
- 8.3. Fornecer apoio técnico e estrutura física (espaço, pontos de energia e iluminação do local) gratuitamente aos expositores selecionados.
- 8.4. Garantir a publicidade do processo seletivo e dos resultados, incluindo a divulgação do resultado preliminar e definitivo nos canais previstos neste Edital.
- 8.5. Manter registro das pontuações atribuídas no processo seletivo e disponibilizá-las mediante solicitação fundamentada.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo EXPOSITOR, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, conforme a infração cometida:

I. **Desistência de participação no evento:** caso o expositor desista de participar do evento após a formalização junto aos realizadores, ficará impedido de participar de eventos promovidos pela **ABRASEL** pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data prevista para a realização do evento;

II. **Ausência do expositor nos dias do evento:** caso o expositor não compareça ao evento, ficará impedido de participar de eventos promovidos pela **ABRASEL** pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de realização do evento;

III. **Desrespeito às regras e condições estabelecidas:** caso o expositor descumpra as regras e condições do evento, sendo notificado pela organização, ficará impedido de participar de eventos promovidos pela **ABRASEL** pelo prazo de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data da infração.

9.2. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo de outras medidas cabíveis, incluindo eventuais sanções legais e ressarcimento por danos causados à organização, ao SEBRAE/ES ou a terceiros.

10. FORMALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

10.1. Após a seleção dos expositores, serão enviados para os representantes legais o Termo de Compromisso de Participação em Feiras (**ANEXO I**), para fins de assinatura.

10.2. O empreendimento será eliminado caso não preencha o Termo de Compromisso de Participação em Feiras no prazo estipulado pelos realizadores.

10.3. Ao preencher o formulário de inscrição, o proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas, respondendo civil e penalmente por eventuais falsidades.

10.4. Ceder os direitos de uso de imagem e voz obtidas durante o evento para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais dos realizadores e do SEBRAE/ES.

10.5. Concorde em compartilhar os dados pessoais e/ou da empresa com os realizadores e com o SEBRAE/ES, bem como, quando necessário, com os prestadores de serviços contratados, para participação em ações voltadas ao apoio das MPEs, respeitando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), devendo assinar o Termo de Consentimento, conforme **ANEXO II**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

11.2. Os casos omissos e situações não previstas neste instrumento serão decididos de comum acordo pelos realizadores.

11.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os realizadores se comprometem a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo de seleção, utilizando-as apenas dentro do necessário para execução das ações propostas, bem como se compromete a proteger os dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.5. No caso de ausência de confirmação da participação – por meio da assinatura e encaminhamento do Termo de Compromisso de Participação em Feiras – a empresa será automaticamente considerada desistente e a empresa classificada na sequência da ordem de avaliação será convocada para preencher a vaga, devendo cumprir as regras deste Edital.

11.6. A lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados será divulgada de acordo com o cronograma previsto para este Edital, por ordem de classificação e por categoria.

11.7. Os realizadores e o SEBRAE/ES reservam-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgarem oportuno, imagens e produtos das empresas selecionadas em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seus portais on-line e redes sociais, sem qualquer ônus adicional.

11.8. As empresas selecionadas autorizam a utilização da difusão do conteúdo, bem como de imagens e voz de seus representantes e/ou dos produtos desenvolvidos e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesses, resguardados os direitos autorais, sem ônus para os realizadores e para o SEBRAE/ES.

11.9. Ao se inscrever, a empresa assume integral responsabilidade, para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem desenvolvidos ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros.

11.10. As empresas selecionadas, por meio de seu proponente, serão responsabilizadas por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelos realizadores ou pelo SEBRAE/ES de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes à titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar seu desligamento do evento.

11.11. A participação neste Edital de chamamento público implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá alegar desconhecimento e/ou requerer qualquer indenização, principalmente por perda de prazos ou determinações dos realizadores, cuja responsabilidade é do representante legal da participante.

11.12. Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico sindbares@sindbares.com.br, contendo informações mínimas para identificação, tais como razão social do empreendimento, nº do CNPJ e nome do evento.

11.13. Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos e/ou diversos, serão decididos pelos realizadores, após análise do Comitê Avaliador.

11.14. As empresas/representantes legais devem se responsabilizar por todas as despesas relacionadas com as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, incluindo contribuições para a previdência social e demais despesas decorrentes da participação neste Edital e no evento, ficando os realizadores e o SEBRAE/ES excluídos de qualquer responsabilidade ou solidariedade no âmbito trabalhista, fiscal, civil, penal e tributário.

11.15. É vedado à empresa assumir quaisquer despesas em nome e por conta dos realizadores ou do SEBRAE/ES.

11.16. As participantes e/ou selecionadas deverão fornecer aos realizadores toda e qualquer informação/documentação que lhes seja solicitada sobre o objeto deste Edital, bem como facilitar a fiscalização da participação no evento.

11.17. As participantes e/ou selecionadas responderão pelos atos praticados por seus empregados que vierem a causar dano aos realizadores, ao SEBRAE/ES ou a terceiros, independentemente de terem sido realizados por culpa ou dolo.

11.18. As participantes e/ou selecionadas deverão indenizar os realizadores, o SEBRAE/ES ou terceiros por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar quando da participação no evento, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro.

11.19. Na execução deste Edital e/ou participação no evento, as empresas, por si, por seus prepostos e colaboradores, comprometem-se a não oferecer, dar ou comprometer-se a dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não ou mesmo benefícios de qualquer espécie que constituam, direta ou indiretamente, prática ilícita de corrupção e/ou de improbidade administrativa.

11.20. As partes (realizadores, SEBRAE/ES e empresas participantes) comprometem-se ao atendimento da Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais, fazendo cumprir e respeitando as regras obrigacionais, devendo ser solicitado o consentimento para uso de dados pessoais de acordo com a finalidade e quando necessário.

11.21. A estrutura física padrão será disponibilizada gratuitamente pelos realizadores. É de responsabilidade das empresas escolhidas todos os custos com a logística, montagem e



desmontagem dos produtos e/ou serviços que colocarão em exposição no estande, inclusive a retirada/guarda, bem como as despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem.

11.22. Fica eleito o foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2026.

ABRASEL / SINDBARES / CONEXXO
Realizadores do Evento

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

1. ESPECIFICAÇÕES

O empreendimento abaixo identificado, devidamente selecionado nos termos do Edital de Chamamento Público N° 001/2026, compromete-se a participar, na condição de expositor no evento BOTEÇÃO 2026, a ser realizado nos dias 10 e 11 de julho de 2026 na Praça do Papa, no Município de Vitória/ES, bem como a cumprir as orientações dos realizadores e as condições deste Termo de Compromisso.

2. OBRIGAÇÕES DO EMPREENDIMENTO:

2.1. O apoio dos realizadores compreende a disponibilização gratuita de espaço e estrutura física padrão. É de responsabilidade do empreendimento custear quaisquer insumos ou despesas necessárias para a exposição.

2.2. O representante do empreendimento deverá responder, obrigatoriamente, à pesquisa de avaliação do evento apresentada pelo SEBRAE/ES.

2.3. Fica autorizada a utilização de imagens do empreendimento e do participante produzidas durante o evento (a exemplo de fotografias, vídeo, depoimento) para fins de divulgação e/ou publicidade pelos realizadores e pelo SEBRAE/ES, sem nenhum custo ou ônus.

2.4. É dever do empreendimento participante cumprir todas as regras dos realizadores, atuando de forma responsável, íntegra e de boa-fé. No caso de descumprimento, além das medidas legais cabíveis, o empreendimento poderá ser penalizado de acordo com as regras descritas no Edital de Chamamento Público.

3. RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO EMPREENDIMENTO

3.1. É de integral responsabilidade do EMPREENDIMENTO apoiado e de seus representantes e/ou prepostos a assunção dos riscos inerentes ao deslocamento, à exposição e à comercialização de produtos no evento, de sorte que a disponibilização do espaço pelos realizadores não atrai nenhuma forma de responsabilidade por fatos que possam vir a ocorrer, devendo eventuais danos materiais ou morais ser cobrados diretamente dos respectivos responsáveis pela conduta danosa.

4. LGPD – AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, na condição de responsável legal supra identificado, manifesto-me, de modo informado, livre, expresso e consciente no sentido de:

- Autorizar o Sistema SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as seguintes finalidades: a) oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse; b) realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo Sistema SEBRAE; c) realizar a comunicação oficial pelo Sistema SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.); d) enriquecer o meu cadastro a partir de bases de dados controladas pelo Sistema SEBRAE.

Neste ato, o EMPREENDIMENTO, por meio de seu responsável legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que concorda integralmente com as condições deste Termo e do Edital de Chamamento Público N° 001/2026.

_____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO

Pelo presente instrumento particular de cessão este signatário, portador do CPF nº, representante da empresa inscrita no CNPJ nº, doravante denominado CEDENTE, **promovo a CESSÃO de forma gratuita, à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL, ao SINDICATO DE BARES E RESTAURANTES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDBARES, a CONEXSO SERVIÇOS E GESTÃO DE EVENTOS LTDA. e ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES, doravante denominada CESSIONÁRIAS,** com base no Art. 29 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), o direito de uso da imagem e voz, autorizando as respectivas Entidades, a fixar, armazenar, utilizar e exibir o produto final para a divulgação em qualquer tipo de mídia, sem prejuízo das restrições impostas pela legislação brasileira, respeitando os direitos morais, bem como, a devida identificação autoral e demais previstos no Art. 24 da Lei nº 9.610/98, quando aplicável, e ainda, autorizando as Entidades a gravar, filmar, fotografar, entrevistar e armazenar, bem como a utilizar todo ou parte do material criado, tais como metodologia, gravação, fotos e entrevistas da forma que melhor lhe convier, através de qualquer método ou meio de exibição, utilização, divulgação e distribuição, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, tudo em conformidade com as previsões contidas na Lei 9.610/98.

Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Vitória/ES, de de 2026.

CEDENTE:

.....home.....

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXPOSITORES

Nº	RAZÃO SOCIAL / NOME	CNPJ / Nº CARTEIRA ART. / PROD. RURAL	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			

Nº	RAZÃO SOCIAL / NOME	CNPJ / Nº CARTEIRA ART. / PROD. RURAL	ASSINATURA
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			